

Alteração 2

Clare Daly, Mick Wallace, Helmut Scholz, Anja Hazekamp, Manu Pineda
em nome do Grupo The Left

Relatório**A9-0017/2024****María Soraya Rodríguez Ramos**

Acordo-Quadro Avançado entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Chile, por outro
(2023/0260R(NLE))

Proposta de resolução**N.º 43***Proposta de resolução*

43. Espera que as disposições em matéria de liberalização e proteção do investimento impulsionarão ainda mais os investimentos sustentáveis nos dois sentidos, garantindo que seja concedido aos investidores de ambas as partes um tratamento justo e não discriminatório; salienta que os investimentos exigem segurança jurídica, confiança e previsibilidade; frisa que estas disposições em matéria de proteção do investimento estão plenamente alinhadas pela abordagem revista da UE em matéria de proteção do investimento, que deverá assegurar um equilíbrio adequado entre a proteção dos investimentos e o direito dos governos de regulamentarem em prol do interesse público; recorda que uma declaração interpretativa conjunta confirma o entendimento das partes de que as disposições em matéria de proteção do investimento devem ser interpretadas e aplicadas tendo devidamente em conta os seus compromissos no âmbito do Acordo de Paris e esclarece que os investidores devem esperar que a UE e o Chile adotem medidas para combater as alterações climáticas; observa que os procedimentos de resolução de litígios estabelecidos pelo Acordo se inspiram no Sistema de Tribunais de Investimento da UE, com um tribunal permanente, independente e

Alteração

43. Espera que as disposições em matéria de liberalização e proteção do investimento impulsionarão ainda mais os investimentos sustentáveis nos dois sentidos, garantindo que seja concedido aos investidores de ambas as partes um tratamento justo e não discriminatório; salienta que os investimentos exigem segurança jurídica, confiança e previsibilidade; frisa que estas disposições em matéria de proteção do investimento estão plenamente alinhadas pela abordagem revista da UE em matéria de proteção do investimento, que deverá assegurar um equilíbrio adequado entre a proteção dos investimentos e o direito dos governos de regulamentarem em prol do interesse público; recorda que uma declaração interpretativa conjunta confirma o entendimento das partes de que as disposições em matéria de proteção do investimento devem ser interpretadas e aplicadas tendo devidamente em conta os seus compromissos no âmbito do Acordo de Paris e esclarece que os investidores devem esperar que a UE e o Chile adotem medidas para combater as alterações climáticas; observa que os procedimentos de resolução de litígios estabelecidos pelo Acordo se inspiram no Sistema de Tribunais de Investimento da UE, com um tribunal permanente, independente e

imparcial e um tribunal de recurso; salienta a necessidade de aplicar e continuar a melhorar as disposições em matéria de proteção do investimento, em conformidade com as recomendações do Parlamento na sua Resolução, de 23 de junho de 2022, sobre o futuro da política da UE em matéria de investimento internacional;

imparcial e um tribunal de recurso; salienta a necessidade de aplicar e continuar a melhorar as disposições em matéria de proteção do investimento, em conformidade com as recomendações do Parlamento na sua Resolução, de 23 de junho de 2022, sobre o futuro da política da UE em matéria de investimento internacional; ***insta, em particular, a Comissão a excluir do AQA a proteção dos investimentos em combustíveis fósseis, a delimitar as políticas dos governos em matéria de clima e de interesse público e a incentivar os investimentos sustentáveis sem depender da adjudicação de contratos entre investidores e o Estado no presente e futuros acordos de investimento;***

Or. en

21.2.2024

A9-0017/3

Alteração 3

Helmut Scholz, Clare Daly, Mick Wallace, Anja Hazekamp
em nome do Grupo The Left

Relatório

A9-0017/2024

María Soraya Rodríguez Ramos

Acordo-Quadro Avançado entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Chile, por outro
(2023/0260R(NLE))

Proposta de resolução

N.º 49-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

49-A. Considera que a existência de vários compromissos em matéria de proteção do comércio e do investimento no presente acordo podem, em última análise, ameaçar os esforços para combater o aquecimento global, comprometer os planos de desenvolvimento industrial do Chile e ameaçar os pequenos e médios agricultores; insta a Comissão a abordar eficazmente estas questões na próxima revisão do acordo; exorta a Comissão e os Estados-Membros a reverem, de forma detalhada, a agenda comercial da UE e a garantirem que os futuros acordos contribuam para reduzir a pobreza e as desigualdades, salvaguardar os direitos dos trabalhadores, proteger explorações agrícolas de pequena dimensão e sustentáveis, melhorar a segurança social, garantir os direitos democráticos dos povos indígenas às suas terras e assegurar a justiça climática;

Or. en